



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0695/2019, de 23 de outubro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 23091.009826/2019-89;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso II, alínea d, do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso II, alínea c, do art. 31, do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-Rosado da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à discente **Jessica Tiburtino dos Santos**, aluna do curso de Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia do Campus de Pau dos Ferros, matrícula n.º 2017021239, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade bem como da moradia estudantil, por infringir o Inciso II, alínea c, do art. 31, do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-Rosado da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.009826/2019-89.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor